

	<h1>REGULAMENTO SUPER TAÇA</h1> <p>14 de outubro de 2023</p> <p>Época 2023/2024 <span style="float: right;">Informação de 20 de Setembro de 2023</span></p>
---	---

A Super Taça, relativa à época de 2023/2024 organizada pela Federação Portuguesa de Xadrez (FPX) com o apoio do Instituto Português do Desporto e da Juventude, Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e da Associação Desportiva de Figueiró do Vinhos será disputada no dia 14 de Outubro de 2023 no Museu e Centro de Artes de Figueiró dos Vinhos na Avenida José Malhoa.

## A - DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

1. A Super Taça de Portugal por Equipas é relativa aos resultados desportivos obtidos na época de 2022/2023, pelo que nela têm direito a participar Academia de Xadrez de Gaia, Clube Campeão Nacional por Equipas da 1ª Divisão e Estrelas São João de Brito, vencedor da Taça de Portugal por Equipas. Se for necessário as repescagens serão efetuadas pela respetiva ordem em cada uma das provas.
2. Os clubes e os jogadores participantes na prova terão que estar devidamente filiados e inscritos na FPX na época 2023/2024.

## B – INSCRIÇÕES

1. As inscrições têm de ser efetuadas via Plataforma de Inscrições Online, pelos Clubes onde os jogadores estão filiados. Qualquer informação respeitante aos procedimentos deve ser transmitida para [competicoes@fpx.pt](mailto:competicoes@fpx.pt).
2. Os clubes têm de inscrever os jogadores habilitados a participar, sendo limitados a um máximo de 16 jogadores por clube, tendo de existir um Capitão e um Vice Capitão.
3. No ato da inscrição será indicada a ordem dos jogadores, podendo ser alterada apenas até ao prazo de inscrições.
4. Os prazos de inscrição são os seguintes:
  - a. Inscrição da Equipa:
    - Até às 23:59 do dia 9 de outubro de 2023: 0,00€
  - b. Inscrição dos Jogadores e Oficiais:
    - Até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2023: 0,00€ por jogador e oficial

## C – APOIOS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIOS

1. Serão atribuídos troféus às equipas participantes.

## D – CONDIÇÕES TÉCNICAS

1. A Super Taça será disputada a uma mão, sendo cada equipa constituída por quatro jogadores que disputarão um encontro cada.
2. Considera-se jogar de brancas conduzir as peças brancas no 1º e 3º tabuleiros e as pretas no 2º e 4º tabuleiros, e jogar de pretas o oposto.
3. As partidas serão disputadas ao ritmo de 1h30m por jogador, com acréscimo de 30 segundos por lance, sendo sempre obrigatória a anotação dos lances até à conclusão da partida.
4. Serão aplicados os critérios de desempate estipulados no Regulamento de Competições e Filiações da FPX atualmente em vigor (Artigo 31).
5. No caso de se verificarem empates nos quatro tabuleiros, será efetuado, trinta minutos depois, um encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de cinco minutos com cores sorteadas. No caso de novo empate nos 4 tabuleiros, haverá lugar a um 2º encontro de desempate a 4 tabuleiros em ritmo de cinco minutos com as cores opostas ao do primeiro encontro de desempate. Cada equipa poderá apresentar a constituição que entender desde que respeite a ordem de tabuleiros indicada no ato da inscrição. Se após este encontro se repetir a situação de empate nos 4 tabuleiros, o vencedor será encontrado através de sorteio.
6. A Direção de Prova e a Equipa de Arbitragem serão nomeadas oportunamente.

## E – CALENDÁRIO

1. O encontro será no Sábado, dia 14 de outubro de 2023, Casa da Cultura de Figueiró dos Vinhos, na R. Dr. Manuel Simões Barreiros 55, 3260-424 Figueiró dos Vinhos em Figueiró de Vinhos
2. O jogo terá início às 15h00. A acreditação deverá ser efetuada até às 14h30, sendo a entrega do troféu realizada logo após término dos quatro encontros.
3. O sorteio será realizado no dia 12 de outubro de 2023, às 15h00, na sede da FPX. Como habitualmente o sorteio será transmitido nas redes sociais.

## F – CONTROLO ANTIDOPAGEM

1. Todos os participantes deverão, no final da sua partida e antes de abandonarem a sala de jogo, consultar a Equipa de Arbitragem sobre a sua apresentação ao controlo antidopagem.
2. Os participantes que não cumprirem esta regra incorrerão nas seguintes sanções:
  - 1º) Suspensão imediata de participação na prova;
  - 2º) Instauração de processo disciplinar e aplicação de multas previstas na legislação em vigor;
  - 3º) Instauração de um processo disciplinar complementar pela FPX;
  - 4º) Multa adicional a pagar à FPX de valor igual à comparticipação financeira gasta para esse jogador participar nesta competição.

## **G – SANÇÕES**

1. Para além das sanções relativas ao controlo antidopagem e das previstas por conduta incorreta no Regulamento de Disciplina, estão também sujeitas a sanções, as seguintes situações.
2. As faltas de comparência individuais não aceites pela Direção de Prova, implicam uma coima de 75,00€ por cada falta e instauração de respetivo processo disciplinar.
3. A falta de comparência coletiva não aceites pela Direção de Prova, implica uma coima de 250,00€ e instauração de respetivo processo disciplinar.
4. Cada falta individual não aceite pela Direção da Prova, implica uma coima de 50,00€ e instauração de respetivo processo disciplinar ao jogador.

## **H – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição e participação presumem a aceitação expressa das disposições contidas no presente regulamento; dos regulamentos da FPX e da FIDE no que aplicáveis.
2. Os casos omissos serão decididos pela Direção de Prova tendo em conta os Regulamentos da FPX e da FIDE.